



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

RDC 005/2020
PROCESSO N.º 23223.002158/2020-57

**TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 012/2020**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Total Engenharia e Construções Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.386.708.0001-04, sediada na Avenida Rodovânio Rodovalho, Quadra 07, Lote 24, Bairro JK - Setor Oeste, na cidade de Anápolis, GO, CEP: 75.115-581, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Gutyere de Moraes**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo 23223.002158/2020-57**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, celebram o presente **Termo Aditivo 001**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/10/2022 a 05/10/2023**, com fundamento nos Inc. I § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/1993, e conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Atualizado, Ofícios Internos nº 2072/2022 e 2086/2022- DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

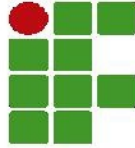
1.1.2. Acrescer **220 (duzentos e vinte) dias úteis** ao prazo de execução do objeto contratual, passando este a ser de 616 (seiscentos e dezesseis) dias, de **18/11/2020 a 25/04/2023**, com fundamento no Inc. I, §1º, do art. 57 da Lei 8.666/1993 conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Atualizado, Ofícios Internos nº 1768/2022 e 1786 / 2022- DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia visando a adequação do Campus São João Del Rei às normas de acessibilidade, prevenção e combate a incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$2.980,00, (dois mil, novecentos e oitenta reais)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

contados da publicação do extrato no Diário Oficial da União, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Relatório Técnico - Proposta de Alteração Contratual; Cronograma Físico Atualizado e Projeto Básico, que se encontram nos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
DAMIAO DE SOUSA VIEIRA JUNIOR
Data: 26/09/2022 14:31:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

GUTYERE DE
MORAES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GUTYERE DE
MORAES: [REDACTED]
Dados: [REDACTED] 14:35:19
-03'00'

Gutyere de Moraes
Total Engenharia e Construções Ltda

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO
Data: 26/09/2022 08:58:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
JOSIANE DAMASO RESENDE
Data: 26/09/2022 07:23:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>